



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS PSF'S JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de serviços odontológicos em Ipueiras-CE está relacionada ao acesso da população, especialmente as mais vulneráveis, a tratamentos essenciais. Muitos enfrentam dificuldades devido à distância de centros de saúde e à falta de recursos financeiros. Garantir cuidados odontológicos de qualidade é crucial para a saúde bucal e o bem-estar geral, prevenindo complicações físicas e emocionais. A aquisição de materiais no PSF busca suprir essa demanda, oferecendo tratamentos como próteses dentárias e promovendo a inclusão social, saúde e dignidade, conforme os princípios do SUS de universalidade e equidade.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA"

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
BROCA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO - MAXICUT	24,000	UNIDADE
<i>Especificação: BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (MARCA EDENTA OU SIMILAR) FORMATO DE CHAMA - CORTE GROSSO (AZUL) MAXICUT.</i>		
BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO - NIMICUT	24,000	UNIDADE
<i>Especificação: BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (MARCA EDENTA OU SIMILAR) FORMATO IFONCO CÔNICA - CORTE FINO (VERMELHA) NIMICUT.</i>		
DISCO DE FELTRO PARA PEÇA RETA	24,000	UNIDADE
E.P.I. HOSPITALAR COMPLETO	20,000	UNIDADE
<i>Especificação: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR - COMPLETO (MASCARAS, GORROS, LUVAS JALECO).</i>		
ESCOVA SCOTCH BRITE PARA PEÇA RETA	20,000	UNIDADE
KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (PEÇA RETA)	16,000	UNIDADE
<i>Especificação: KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS PARA PEÇA RETA (BORRACHAS).</i>		
MANDRIL PARA DISCO (PEÇA RETA)	20,000	UNIDADE
MANDRIL PARA LIXA (PEÇA RETA)	20,000	UNIDADE
PLAÇAS DE VIDRO	6,000	UNIDADE
PONTAS DIAMANTADAS CILÍNDRICAS	20,000	UNIDADE
<i>Especificação: PONTAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO - PONTAS DIAMANTADAS CILÍNDRICAS COM TOPO OGIVAL 2214/2214F.</i>		
PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS	20,000	UNIDADE
<i>Especificação: PONTAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO - PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO 1014.</i>		
ARTICULADOR SEMI-AJUSTÁVEL (ASA)	2,000	UNIDADE
BANDEJA CLÍNICA	20,000	UNIDADE
COMPASSO DE WILLIS	4,000	UNIDADE
<i>Especificação: Compasso de willis. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
CUBAS DE BORRACHA FLEXÍVEIS	20,000	UNIDADE
DISCO DE CARBORUNDUM COM 5 UNIDADES	30,000	KIT



ESPÁTULA 24 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6,000	UNIDADE
<i>Especificação: ESPÁTULA 24 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</i>		
ESPÁTULA 31	6,000	UNIDADE
<i>Especificação: ESPÁTULA 31 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</i>		
ESPÁTULA 36	6,000	UNIDADE
<i>Especificação: ESPÁTULA 36 AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL</i>		
ESPÁTULA Nº 7 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8,000	UNIDADE
<i>Especificação: ESPÁTULA Nº 7 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</i>		
ESPÁTULA TEFRON	8,000	UNIDADE
ESPÁTULA PARA ALGINATO	10,000	UNIDADE
ESPÁTULA PARA GESSO	10,000	UNIDADE
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 CAIXA C/ 12 UNIDADE	12,000	CAIXA
<i>Especificação: ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 CAIXA C/ 12 UNIDADE</i>		
KIT DE MOLDEIRAS PARA DÉSIDENTADOS (6 UNIDADES)	20,000	KIT
KIT DE MOLDEIRAS PARA DENTADOS (9 UNIDADES)	20,000	KIT
LAMPARINA A ÁLCOOL	5,000	UNIDADE
<i>Especificação: Lâmparina a álcool. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</i>		
PINÇA CLÍNICA DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	12,000	UNIDADE
<i>Especificação: PINÇA CLÍNICA DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</i>		
PINÇA MILLER	4,000	UNIDADE
POTE JON (VIDRO COM TAMPA)	6,000	UNIDADE
RÉGUA DE FOX	4,000	UNIDADE
<i>Especificação: Régua de fox. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</i>		
SONDA E XPLORADORA	10,000	UNIDADE
VIBRADOR PARA GESSO	2,000	UNIDADE
<i>Especificação: Vibrador para gesso. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</i>		
DELINEADOR DE PRÓTESE	2,000	UNIDADE
KIT CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	2,000	KIT
<i>Especificação: KIT CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (MICRO-MOTOR; CONTRA-ÂNGULO; PEÇA RETA)</i>		
PAVIO PARA LAMPARINA	50,000	UNIDADE
ALCOOL ETÍLICO 96%	30,000	LITRO
BROCA TIPO PEDRA PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE	20,000	UNIDADE
GESSO TIPO IV	60,000	PACOTE
<i>Especificação: GESSO TIPO IV - PACOTE DE 1KG.</i>		
GESSO PEDRA	50,000	PACOTE
<i>Especificação: GESSO PEDRA - PACOTE 1KG.</i>		
CAIXA 07 - CAIXA COM 18 LÂMINAS	24,000	CAIXA
CERA UTILIDADE	30,000	CAIXA
<i>Especificação: Cera utilidade. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
ALGINATO	60,000	PACOTE
<i>Especificação: ALGINATO - PACOTE</i>		
VASELINA EM GEL	10,000	TUBO
<i>Especificação: TUBO - VASELINA EM GEL.</i>		
COREGA	12,000	TUBO
<i>Especificação: TUBO - COREGA.</i>		
ESCALA PARA COR DOS DENTES	1,000	UNIDADE
RESINA ACRÍLICA TRANSPARENTE	20,000	KIT
<i>Especificação: KIT PÓ E LÍQUIDO - RESINA ACRÍLICA TRANSPARENTE</i>		
MASSA ZINCO-EUGENOLICA	20,000	UNIDADE
GODIVA VERDE EM BASTÃO	20,000	CAIXA



Especificação : GODIVA VERDE EM BASTÃO - CAIXA COM 15 UNIDADES.		
KIT DE MOLDEIRAS METÁLICAS	12.000	KIT
Especificação : KIT DE MOLDEIRAS METÁLICAS TIPO VERNES LISAS.		

4.2. Especificação detalhada:

4.2.1. Todos os itens deverão apresentar as especificações descritas conforme anexo I deste termo. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.2.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

5.3. A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

5.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6. DA AMOSTRA

6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário para apresentação das amostras, com prazo total de 2 (dois) dias úteis.

6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

6.5. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

7.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

7.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

[Handwritten signature]
L



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 8.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 8.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 8.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 9.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 9.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DO TIPO

- 10.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4

k



12.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

13.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

13.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

15.4. O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

15.5. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- 16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos:

- Extração de metais e polímeros pode causar degradação do solo e poluição hídrica.
- Alto consumo de energia na produção de resinas acrílicas e ligas metálicas.
- Emissão de gases poluentes durante a fabricação dos materiais.
- Emissão de gases de efeito estufa (CO₂) pelo transporte dos materiais.
- Consumo de combustíveis fósseis no deslocamento.
- Resíduos sólidos de acrílico, metais e gesso podem se acumular em aterros sanitários.
- Produtos químicos descartados podem contaminar solos e águas.

Medidas Mitigatórias:

- Priorizar fornecedores com certificação ambiental e práticas sustentáveis.
- Incentivar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.
- Adquirir produtos de empresas que adotam energia renovável na produção.
- Preferir fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono.
- Otimizar rotas e consolidar pedidos para diminuir o número de transportes.
- Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos.
- Destinar resíduos recicláveis para cooperativas ou empresas especializadas.
- Criar programas de coleta e descarte correto de materiais contaminantes.

18. DO FORO

- 18.1 O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato.

Ipueiras-CE, 17 de Fevereiro 2025.


IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE